



CONSELHO
NACIONAL DO
MINISTÉRIO PÚBLICO

CORREGEDORIA NACIONAL

PORTARIA CNMP-CN Nº 44, DE 30 DE ABRIL DE 2013.

O CORREGEDOR NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, nos termos do artigo 130-A, § 3º, inciso III, da Constituição Federal e artigo 18, inciso III e XVI, do Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público

RESOLVE:

Requisitar o Promotor de Justiça do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, **Alberto Flores Camargo**, para atuar como membro auxiliar nos autos da Reclamação Disciplinar nº 725/2012-40, em tramitação no âmbito desta Corregedoria Nacional do Ministério Público, **no período de 2 de maio a 17 de maio de 2013**, com prejuízo de suas atribuições no órgão de origem, mediante dispensa do recebimento de novas representações, audiências, prazos e procedimentos, podendo o referido membro praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento das atribuições que lhe foram delegadas.

Publique-se; registre-se; comunique-se.

JEFERSON LUIZ PEREIRA COELHO
Corregedor Nacional do Ministério Público